

**CARTOGRAFIAS DE GÊNERO: VIOLÊNCIAS,
ALIANÇAS POLÍTICAS E NOVOS CONTRATOS SOCIAIS**


**GENDER CARTOGRAPHIES: VIOLENCES,
POLITICAL ALLIANCES AND EMERGING SOCIAL CONTRACTS**


Recebido em: 25/06/2025


Reenviado em: 06/02/2026


Aceito em: 16/02/2026

Publicado em: 22/03/2026


Carlos Edmilson Avila de Lima¹ 
Universidade Federal de Santa Maria


Joacir Marques da Costa² 
Universidade Federal de Santa Maria

Lidiane Londero Perlin³ 
Universidade Federal de Santa Maria

Eliziane Tainá Lunardi Ribeiro⁴ 
Universidade Federal de Santa Maria

Valeska Karine Mesquita Pereira⁵ 
Universidade Federal de Santa Maria

Benjamin Marins Costa⁶ 
Universidade Federal de Santa Maria

Adriel Padilha⁷ 
Universidade Federal de Santa Maria

¹ Doutorando em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFSM. Bolsista Doutorado (CAPES). Graduado em Filosofia-Licenciatura pela Universidade Federal de Santa Maria (2022). E-mail: carlosufsm58@gmail.com

² Professor Adjunto na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Doutor em Educação. Líder do Grupo de Pesquisa "Rizoma - Políticas, Currículo e Educação"/CNPq. Professor/Orientador no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFSM) e no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPPG/UFSM). Coordenador da Especialização em Estudos de Gênero (EEG/UFSM). E-mail: costa.joacir@ufsm.br

³ Mestra em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria/PPGE. Licenciada em Pedagogia pela mesma instituição (2019). E-mail: lidiane.londero@hotmail.com

⁴ Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestre em Educação (UFSM), Especialista em Gestão Educacional (UFSM). E-mail: elizianetainalr@gmail.com

⁵ Graduanda em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria E-mail: valeskakmp@hotmail.com

⁶ Doutorando do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Licenciado em Artes Visuais pela UFSM, com estudos na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto/Portugal. E-mail: benjaminmarins@yahoo.com.br

⁷ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSM. Enfermeiro. Integra o Grupo de Pesquisa Trabalho, Ética, Saúde e Segurança do Paciente (GTESSP), com participação no projeto Cultura de Segurança: Determinantes da adesão à administração segura de medicamentos em trabalhadores de Enfermagem. Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil.

Resumo: Esta pesquisa parte da premissa de que as noções de gênero organizam as relações sociais e influenciam a autopercepção dos sujeitos. Nesse sentido, a questão central reside na elaboração de uma cartografia que aponte os pressupostos epistemológicos que legitimam as violências de gênero e delimite como estas se manifestam no tecido social. Adicionalmente, explora-se a possibilidade de enfrentamento dessas violências a partir das conquistas de mulheres e pessoas LGBTQIA+ nas esferas pública e privada. Metodologicamente, o estudo utiliza o método cartográfico, embasado nos estudos pós-críticos, configurando-se como uma pesquisa-intervenção que analisa, através de conceitos e fenômenos sociais, os avanços e retrocessos nessa temática. Conclui-se que esses movimentos e disputas têm sido fundamentais para a consolidação de novos contratos sociais, caminhando em direção à superação das desigualdades de gênero.

Palavras-chave: Gênero; Método Cartográfico; Direitos; Contratos Sociais.

Abstract: This research is based on the premise that notions of gender organize social relations and influence individuals' self-perception. In this sense, the central question lies in the elaboration of a cartography that identifies the epistemological assumptions legitimizing gender violence and delimits how such violence manifests within the social fabric. Additionally, the study explores the possibility of confronting these forms of violence through the achievements of women and LGBTQIA+ individuals in both public and private spheres. Methodologically, the study employs the cartographic method grounded in post-critical studies, functioning as an intervention-research that analyzes, through concepts and social phenomena, the advancements and setbacks within this theme. The study concludes that these movements and disputes have been fundamental to the consolidation of new social contracts, moving toward the overcoming of gender inequalities.

Keywords: Gender; Cartographic Method; Rights; Social Contracts.

INTRODUÇÃO

Em meados do ano de 2025, um adolescente de 17 anos, Fernando Vilaça, morreu após ser violentamente espancado por dois jovens na cidade de Manaus (AM). Ele foi assassinado em praça pública ao reagir e questionar os motivos das piadas homofóbicas que lhe eram dirigidas. A morte foi confirmada em 5 de julho de 2025, dois dias após as agressões. Segundo familiares, Fernando era constantemente constrangido e sofria violências por ser gay. O crime chocou o Brasil e abalou especialmente a comunidade LGBTQIA+⁸, que historicamente tem visto seus membros serem vitimados pela intolerância e pelo preconceito.

Infelizmente, esse não é um caso isolado, outro exemplo que chocou o país foi o trágico caso da travesti Dandara Katheryn, ocorrido em 2017, em Fortaleza (CE), que foi brutalmente espancada até a morte. O crime foi filmado pelos próprios agressores, que registraram toda a violência (Machado; Dias, 2022). Outro caso de violência foi o vivenciado pela fisiculturista Kelly da Silva Moraes, quando ela foi entrar no banheiro de uma academia em Recife (PE) e foi barrada por um casal, que a confundiu com uma mulher trans. Segundo o casal, o estereótipo da fisiculturista Kelly era de um corpo de homem musculoso, e foi isso que levou o casal a impedir a fisiculturista de entrar no banheiro, pois na academia teria a opção de banheiro para pessoas trans, na situação foi registrado um boletim de ocorrência contra o casal e o caso segue em processo judicial. Como o caso da fisiculturista Kelly existem vários no Brasil em que

⁸Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais e demais identidades de gênero e orientações sexuais (LGBTQIA+).

pessoas são agredidas, violentadas e assediadas simplesmente por ter um corpo, ou expressão de gênero que destoam da binaridade performativa homem/mulher.

Como observado nesses exemplos, as violências de gêneros se configuram como problemas estruturais da nossa sociedade e que afetam a dignidade, a subjetividade e o bem-estar das vítimas, assim como também produzem efeitos em todos os setores da população. Desse modo, compreendemos que nesse debate estão inter-relacionadas as questões de “expressões de gêneros”, orientação sexual, identidades de gêneros e outras questões referentes aos papéis e direitos sociais do homem e da mulher.

Neste viés, uma vez que estamos a tratar do país que ocupa os primeiros lugares no *ranking* de violência contra as mulheres e pessoas LGBTQIA+, argumentamos que enfrentar e combater as violências de gêneros (física, psicológica, sexual, patrimonial, institucional, etc.) deve ser uma responsabilidade e um compromisso que precisamos assumir para que todos e todas tenham seus direitos humanos e sociais garantidos, de modo a diminuir as desigualdades socioculturais, e promover a inclusão e a ampliação da democracia.

Assim, com essa pesquisa pretendemos apresentar um recorte das mobilizações e tensionamentos epistemológicos e políticos que buscam pensar criticamente e combater as violências de gêneros, que foram institucionalizadas⁹ e naturalizadas nos diversos territórios sociais, especialmente nos espaços acadêmicos e no campo das políticas institucionais. Nesse sentido, de início, destacamos o modo imperativo e raso que o conceito de gênero é tratado. Destacamos, que estamos diante de uma sociedade alinhada a um pensamento binário de gênero (homem/mulher), e que por muitas vezes invisibiliza mulheres outras ou gêneros outros que desejam estabelecer pactos dissidentes de gêneros, ou seja, gêneros e sexualidades que fogem à norma cisheteronormativa branca masculina.

Desse modo, sublinha-se que os estudos de gênero e das sexualidades podem, em determinados contextos, reforçar binarismos (feminino-mulher/masculino-homem), como se apenas essas categorias fossem alternativas válidas. No entanto, é necessário considerar outras perspectivas que estejam alinhadas a dimensões mais amplas sobre as questões de gênero como, por exemplo, os corpos não binários, os corpos dissidentes, os HSH (homens que fazem sexo com homens), os corpos em trânsito dentro da sigla LGBTQIA+, entre outros que são pensados

⁹ Quando destacamos que a violência de gênero foi institucionalizada, estamos nos referindo aos diversos mecanismos sociais e institucionais que legitimam a violência contra os corpos e as vidas das mulheres e das pessoas LGBTQIA+, como, por exemplo, a criminalização do aborto. Ou ainda quando foi negado às pessoas trans o acesso aos tratamentos de transição, ou quando é negado o direito à saúde e à segurança, direitos que, como veremos, só foram conquistados mediante mobilização social.

a partir das teorias Queer, Crip e Quare¹⁰. Assim, reitera-se que, ao observar dados oficiais, gráficos, políticas e produções acadêmicas, outras perspectivas analíticas podem e devem ser incorporadas a essa discussão, conforme demonstra-se no desenvolvimento desta pesquisa.

Nesse sentido, os objetivos centrais desta pesquisa situam-se na elaboração de uma cartografia documental e social que sinalize os pressupostos epistemológicos¹¹ que legitimam e naturalizam as violências de gênero; que delimite como essas violências se apresentam no tecido social; e, por fim, que registre os enfrentamentos elaborados a partir das conquistas de mulheres e pessoas LGBTQIA+ nos territórios públicos, privados, institucionais, políticos e científicos. Nesse viés, por meio do método cartográfico (Passos; Kastrup; Escóssia, 2015), desenvolvemos uma pesquisa-intervenção que, a partir de conceitos e fenômenos culturais, buscou produzir uma leitura e, sobretudo, um posicionamento político e acadêmico acerca dos avanços e retrocessos sociais em torno das questões de gênero. Vislumbra-se, com isso, um esboço de mapa de análise conceitual e busca-se mensurar as possibilidades construtivas de outros mundos, que têm sido construídos e reconstruídos, sobretudo, nos territórios e trincheiras de disputa por narrativas de poder e saber que organizam, estruturam e perpetuam as desigualdades de gênero em nossa sociedade.

Assim, com esse método cartográfico, construímos a pesquisa a partir da produção de pistas e rastros, transformando conceitos, informações e dados em conhecimento. Nas palavras de Barros e Kastrup (2015, p. 58), “a noção de processamento evoca a concepção de conhecimento pautada na teoria da informação. Nesta perspectiva, nossa pesquisa é entendida e praticada como coleta e análise de informações”, que visa produzir impactos e tensionamentos sociais. Com Barros e Passos (2015, p.18), compreende-se “a inseparabilidade entre conhecer e fazer, entre pesquisar e intervir: toda pesquisa é intervenção”. Desse modo, desenvolve-se esta pesquisa como uma possibilidade de intervir e contribuir para o processo de reflexão sobre as questões e desdobramentos da temática de gênero em nossa sociedade.

Dessa forma, esta pesquisa cartográfica evidencia um posicionamento ético, social, acadêmico e político, assumido com compromisso e responsabilidade por parte dos

¹⁰ Esta pesquisa também inspira nos estudos gays para pensar a inclusão a diversidade, e a diferença a partir de perspectivas das Teorias Crip que nos convida a (re)pensar o fenômeno bioestético da corponormatividade compulsória, e a normalização do corpo que se coloca contra todos aqueles que fogem dos padrões corporais/funcionais e cognitivos; Se inspira também na Teoria Quare (De Moraes, 2019) que nos apresenta as diversas formas de compreendermos as expressões de gênero, dito de outra forma, a Teoria Quare que se inspira em corpos e vivências afrolatinas para apresentar uma proposta decolonial e interseccional entre gênero, raça, etnia, classe, e sexualidade.

¹¹ Quando falamos dos pressupostos epistemológicos que legitimam as violências de gêneros estamos nos referindo às noções de que “menina usa rosa e menino usa azul”, “homem não chora”, “isso não é coisa de homem”, pois entendemos que essas concepções quando violadas conduzem a violências física, psicológica e institucional.

pesquisadores, no sentido de sinalizar, produzir e inventar outros caminhos que possibilitem intervenções políticas voltadas à transformação das estruturas sociais e à promoção do respeito às diferenças de gênero. A partir dessa perspectiva, o texto organiza-se nos seguintes eixos: a) as lutas, (in)visibilidades e políticas de enfrentamento das desigualdades; b) as fronteiras da produção conceitual e epistemológica em torno dos conceitos de gênero; c) reflexões sobre o determinismo biológico binário que atravessa as discussões sobre gênero e sexualidade; d) as diversas expressões das violências de gênero; e, por fim, apresentamos nossas considerações finais.

LUTAS, (IN)VISIBILIDADES E POLÍTICAS CONTRA AS DESIGUALDADES

Nesta pesquisa, partimos da premissa de que o corpo é político, e carrega marcas sociais e subjetividades que são moldadas por fatores como classe, raça, etnia e gênero, desse modo, os papéis sociais atribuídos a corpos femininos, masculinos ou dissidentes revelam disputas por poder e legitimidade no espaço público. Assim, destacamos as mobilizações sociais e políticas que têm somado forças contra a violência de gênero institucionalizada através do machismo, misoginia e LGBTQIA+fobia.

Antes de destacarmos as políticas públicas de promoção de igualdade de gênero, vale ressaltar, que apesar do campo educacional (como por exemplo, na filosofia e na área de ciências exatas) e político ter a predominância de homens (e de valorização do que supostamente é “masculino”), ele sempre foi um território de embates, protagonizado também por mulheres e corpos e sujeitos dissidentes que durante a história reivindicaram seus espaços e seus direitos na sociedade, e que passaram a contribuir na produção e difusão de conhecimento, na luta em movimentos sociais, na elaboração de políticas públicas, e que influenciaram nas decisões políticas, ou seja, essa luta não é de hoje!

Por exemplo, Olympe de Gouges (1748-1793) filósofa, dramaturga e escritora, que lutou durante a Revolução Francesa, escreveu a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (1789), uma versão alternativa de perspectiva feminista criticando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). Olympe de Gouges afirma que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão não incluía as mulheres no que se refere a igualdade de direitos, mesmo as mulheres tendo participado ativamente da Revolução Francesa. Assim, devido ao seu posicionamento, seus escritos e ativismo pioneiro, Olympe foi condenada à guilhotina.

Outro fato histórico que merece ser destacado é o da filósofa Mary Wollstonecraft (1759-1797) que escreveu o livro Reivindicação dos Direitos da Mulher (1792), em resposta a

Constituição Francesa (1791) que não incluía a mulher como cidadã, e, em crítica ao filósofo Jean-Jacques Rousseau que negligenciava o processo educacional das mulheres. No livro a filósofa apresenta uma crítica à educação que as mulheres recebiam. Rousseau (1979) em seu livro *Da Educação (Emilio)* argumenta:

Pela própria lei da natureza, as mulheres, tanto por elas como por seus filhos, estão à mercê do julgamento dos homens: não basta que sejam estimáveis, cumpre que sejam estimadas; não basta que sejam belas, é preciso que agradem; não basta que sejam bem comportadas, é preciso que sejam reconhecidas como tal; sua honra não está apenas na sua conduta, está na sua reputação, e não é possível que a que consente em passar por infame seja um dia honesta. O homem, agindo bem, não depende senão de si e pode desafiar o juízo público; mas a mulher, agindo bem, só cumpre metade de sua tarefa, e o que pensam dela lhe importa tanto quanto o que é efetivamente. Segue-se daí que o sistema de sua educação deve ser, a esse respeito, contrário ao do nosso; a opinião é o túmulo da virtude para os homens, o trono entre as mulheres (Rousseau, 1979, p. 311-12).

Mary Wollstonecraft contrapõe:

Eu, portanto, me aventuro a afirmar que, enquanto as mulheres não forem educadas de forma mais racional, o progresso da virtude humana e o avanço do conhecimento devem receber verificações contínuas. E se for concebido que a mulher não foi criada meramente para satisfazer o apetite do homem, ou para ser sua primeira servçal, que provê suas refeições e toma conta de suas roupas, deve seguir que o primeiro cuidado destas mães e pais, que realmente prestam atenção na educação feminina, deve ser, se não para fortalecer o corpo, ao menos, para não destruir sua constituição por noções equivocadas de beleza e excelência feminina (Wollstonecraft, 2016, p. 68).

Esse período (final do século XVIII) ficou marcado como o início da primeira onda do movimento feminista, movimento do sufrágio feminino em defesa de direitos civis e legais que incluía o direito à propriedade, educação, autonomia jurídica. Ademais, é importante destacar que, apesar das mobilizações protagonizadas pelos movimentos feministas, o reconhecimento de direitos civis e políticos às mulheres se deu de forma lenta e desigual ao longo da história. Na França, por exemplo, o sufrágio feminino só foi conquistado em 1944, evidenciando a resistência das estruturas patriarcais mesmo em sociedades consideradas democráticas. Em uma perspectiva global, a Nova Zelândia, em 1893, e a Finlândia, em 1906, foram os primeiros países a assegurar legalmente o direito ao voto às mulheres, conforme aponta Monteiro (2021).

No que se refere ao direito à educação no Brasil, apenas a partir da década de 1830 as mulheres passaram a ter acesso à escolarização básica¹², sendo necessário um intervalo de aproximadamente meio século para que as mulheres pudessem ingressar no ensino superior.

¹² Antes desse período só as mulheres de famílias ricas tinham acesso à educação, ou iam para outros países para estudar.

Tal defasagem evidencia a persistência de mecanismos excludentes e de uma cultura patriarcal que, historicamente, operou para restringir o acesso das mulheres ao conhecimento e à produção científica, limitando sua presença e participação nos espaços de decisão e poder.

Apesar da citada lei de 1827, a educação feminina não se tornou uma realidade, visto que a visão do papel social da mulher não era de igualdade em relação ao papel dos homens. Essa distinção evidenciou-se, também, na criação das primeiras Escolas Normais no Brasil. Tais escolas foram instituídas a partir do Ato Adicional à Constituição de 1824, por meio da Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834, uma vez que muitas das escolas então existentes excluíam a possibilidade de frequência feminina. Foi no final do século XIX que as mulheres começaram a ocupar vagas nas Escolas Normais. Entretanto, o ensino destinado às mulheres era diferente daquele oferecido aos homens (De Aguiar Silva *et al.*, 2024. p. 280-281).

Isso não significa que antes desse período não houve tensionamentos em defesa dos direitos das mulheres, aliás, o Brasil poderia ter sido o primeiro país a legalizar o voto eleitoral da mulher. Durante o projeto da Constituinte de 1891 foi levantada a pauta sobre o voto e participação das mulheres na política, devido a grande pressão dos setores conservadores a temática foi retirada de votação, conforme Morteiro (2021).

A luta das sufragistas brasileiras começou bem antes, ainda no final do século 19. Em 1891, a discussão sobre o tema havia chegado ao Congresso, mas foi rechaçado pela maioria dos deputados sob a alegação da inferioridade da mulher e que este direito colocava em risco a preservação da família brasileira. No início dos trabalhos do Projeto da Constituição em janeiro de 1891, trinta e um constituintes assinaram uma emenda de autoria de Saldanha Marinho, conferindo o voto à mulher brasileira. Mas, a pressão machista foi tão grande que Epiácio Pessoa que havia subscrito a emenda, dez dias depois, retirou o seu apoio. Entre aqueles que foram signatários da emenda constitucional estavam Nilo Peçanha, Erico Coelho, Índio do Brasil, César Zama, Godofredo Lamounier e Hermes da Fonseca" (Morteiro, 2021, p. 2-3).

Ainda sobre as questões dos avanços de direitos políticos das mulheres, segundo Monteiro (2021), a primeira mulher que conquistou o voto foi Celina Guimarães Viana, no estado do Rio Grande do Norte, em 1927, porém seu voto foi anulado; posteriormente em 1929, no município de Lajes, do mesmo estado, Alzira Teixeira Soriano foi a primeira prefeita do Brasil e da América Latina. No Brasil, segundo Araújo (2003, p.135), “as mulheres brasileiras adquiriram assim, pela primeira vez e após árdua luta, cidadania política, contribuindo para o aumento significativo do número de votante no país”, durante o governo provisório de Getúlio Vargas, via Decreto nº 21.076/1932, que regulamenta os trâmites do processo eleitoral no país, nos âmbitos federal, estadual e municipal¹³.

¹³ Decreto nº 21.076/1932, que regulamenta os trâmites do processo eleitoral no país, nos âmbitos federal, estadual e municipal só foi implementado nas eleições de 1934, sendo o voto da mulher facultativo.



Neste percurso histórico, em 1932, quando foi promulgada a constituição da Era Vargas, as mulheres passam a ter o direito ao voto, o que, obviamente, não condiz com uma igualdade e equidade de gênero, mas demarca fatos importantes e passos a incansavelmente se perseguir na luta por direitos sociais. Ademais, segundo Coelho (2020), em 1832 Nísia Floresta, já havia publicado o livro *Direito das mulheres e injustiças dos homens*, primeiro livro em defesa dos direitos das mulheres. Em seu livro, Nísia argumentava que a falta de instrução (acesso à educação) era o que mantinha as mulheres na ignorância e que isso influenciava nos círculos viciosos que reproduzem desigualdades sociais e econômicas entre homens e mulheres.

Segundo a historiadora Letícia Nunes de Moraes (2017), outra figura importante na luta feminista por direitos e igualdades é a Patrícia Galvão, mais conhecida como Pagu, escritora e ativista. Patrícia Galvão foi a primeira feminista presa e torturada durante o governo de Getúlio Vargas, depois da prisão ela escreveu o primeiro romance proletário do Brasil, o livro *Parque Industrial* (1933). Em seu livro retrata o contexto da vida das proletárias da sociedade paulista, denunciando as humilhações e opressões sofridas nas fábricas dando protagonismo para a história das mulheres no contexto do mercado de trabalho de São Paulo. Na segunda fase de sua vida, após discussões, críticas e embates, se afastou do Partido Comunista, e aliou-se às vertentes do trotskismo (Pinto, 2025).

Com a Constituição de 1988, e o ininterrupto discurso de práticas democráticas e cidadãs, que as lutas políticas e possibilidades de outras existências reiniciam suas trajetórias, algo que ficou estremecido nos anos de chumbo da ditadura militar de 1964 a 1985. Assim, é só com a Constituição Federal de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã que passa a servir de base para a criação de políticas institucionais de igualdade, uma vez que constituem objetivos fundamentais da República, conforme seu artigo terceiro: “construir uma sociedade livre, justa e solidária; [...] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 1988, s.p.).

De 1929, quando as mulheres conquistaram o direito de participar da política partidária institucional, até agora em 2026, o cenário político alterou-se do ponto de vista da representatividade¹⁴. Dito de outra forma, a partir da ampliação histórica da participação feminina na política institucional, observa-se, sobretudo no contexto da redemocratização, um processo gradual de incorporação de sujeitos historicamente marginalizados, como pessoas

¹⁴ Desde o ano 1997, com a aprovação da Lei nº 9.504, cada partido ou coligação passou a ser obrigado a adotar o preenchimento de no mínimo 30% e no máximo 70% de candidaturas de cada sexo. De alguma forma, a proposta visava incentivar o pluralismo político e promover a participação de mulheres, pessoas LGBTQIA+ e pessoas negras no Legislativo, por meio da ocupação de cargos públicos eletivos, conforme divulgado pelo site do Planalto

negras, indígenas e LGBTQIA+, aos espaços de poder, impulsionado pela atuação dos movimentos sociais e pela disputa por reconhecimento e direitos. Esse movimento tensiona o modelo tradicional de representação, marcado por bases elitistas, masculinas e excludentes, promovendo a diversificação das agendas públicas e a problematização das hierarquias sociais naturalizadas.

Desse modo, é no interior desse movimento político e social mais amplo que, em 2010, o Brasil elegeu, pela primeira vez em sua história republicana, uma mulher para a Presidência da República: Dilma Rousseff (Partido dos Trabalhadores), eleita com mais de 55 milhões de votos. Tal acontecimento representou um marco na trajetória da participação feminina nos espaços institucionais de poder, tradicionalmente monopolizados por homens, revelando fissuras importantes na lógica patriarcal que estrutura a política brasileira. A eleição de Dilma constituiu-se como um evento simbólico de grande densidade histórica, ao afirmar a possibilidade de mulheres ocuparem o mais alto cargo do Executivo nacional e, assim, tensionar normas de gênero profundamente arraigadas no imaginário político e social. Em 2014, Dilma Rousseff foi reeleita, reafirmando eleitoralmente essa ruptura simbólica; contudo, seu segundo mandato foi interrompido em 2016 por meio de um processo de impeachment, cuja condução e desfecho têm sido amplamente problematizados por análises que apontam a intersecção entre disputas políticas, interesses econômicos e práticas misóginas, evidenciando os limites impostos à presença feminina no poder em contextos marcados por desigualdades estruturais de gênero.

Ainda sobre a presença das mulheres na política institucional, segundo a edição de setembro de 2021 da Agência Senado, foram implementadas importantes reformas no âmbito eleitoral, entre as quais se destaca a Emenda Constitucional nº 111¹⁵, que estabelece diretrizes para a destinação de recursos financeiros às campanhas eleitorais de mulheres, buscando reduzir as desigualdades históricas no acesso ao financiamento político. No mesmo contexto, em 2021, foi sancionada uma lei¹⁶ que institui normas específicas para prevenir, reprimir e combater a violência política de gênero, reconhecendo esse fenômeno como um obstáculo estrutural à plena participação feminina na vida pública. Além disso, até o ano de 2022, dezesseis mulheres

¹⁵ BRASIL. Senado Federal. **Promulgada emenda constitucional da reforma eleitoral**. Agência Senado, 28 set. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/28/promulgada-emenda-constitucional-da-reforma-eleitoral>. Acesso em: 8 mar. 2026.

¹⁶ Em 4 de agosto de 2021, foi promulgada a Lei nº 14.192/2021, que dispõe sobre medidas destinadas a prevenir, reprimir e combater a violência política contra as mulheres, tanto no período eleitoral quanto no exercício de direitos políticos e de funções públicas. Originada do Projeto de Lei nº 349/2015, de autoria da deputada Rosângela Gomes, a proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados em dezembro de 2020 e, posteriormente, pelo Senado Federal em julho de 2021.

ocuparam o cargo de governadora no país, sendo que apenas oito foram eleitas diretamente, enquanto as demais assumiram a função em decorrência do afastamento dos titulares, na condição de vice-governadoras, evidenciando tanto avanços quanto limites no processo de ampliação da representação feminina nos espaços de poder.

Destacamos ainda, que a ativista LGBTQIA+, Keila Simpson, e presidente da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), em 2022 alcançou um feito histórico ao se tornar a primeira travesti Doutora Honoris Causa no Brasil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Esse título é concedido pelo conselho da universidade às pessoas que lutam e defendem causas ligadas à educação no país, sendo assim outorgado pelos membros da academia, segundo a reportagem do site dos Direitos Humanos e da Cidadania¹⁷.

Nessa mesma perspectiva, em 2012, a professora Luma Andrade tornou-se a primeira mulher travesti a obter o título de doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará, marco significativo no processo de ampliação da diversidade nos espaços acadêmicos. Em sua trajetória, Andrade destaca que sua carreira pode servir como referência para que outras travestis reconheçam na educação um caminho de enfrentamento ao preconceito e de afirmação de direitos. Tal posicionamento articula-se diretamente com o tema de sua tese, intitulada *Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa*, na qual analisa criticamente os mecanismos de exclusão e as estratégias de resistência construídas no cotidiano escolar (Fernandes; De Santana Torres, 2018).

Destacam-se, ainda, a presença de mulheres trans e travestis como Erika Hilton (PSOL-SP) e Duda Salabert (PDT-MG) no cenário político desde a primeira década dos anos 2000, bem como outras que influenciam movimentos sociais e ações e debates na arte-cultura, constantemente subalternizados. Desta forma, mesmo em um contexto de repressão e violação de direitos, estas e outras mulheres e pessoas LGBTQIA+, foram protagonistas e resistiram (até mesmo a ameaças de morte), sugerindo pautas e agendas político-existenciais em defesa das minorias; da ampliação da democracia, e da redução das desigualdades sociais (Carrieri; Souza; Aguiar, 2014; Benevides; Nogueira, 2021).

Desse modo, compreendemos que o percurso histórico das conquistas e avanços aqui analisados revela um território marcado por intensas disputas simbólicas, materiais, políticas e sociais, atravessadas por relações de poder e saber que operam de forma desigual a partir de um

¹⁷ BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Keila Simpson é a primeira travesti brasileira a receber título de Doutora Honoris Causa pela Uerj**. Portal Gov.br, 15 abr. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/keila-simpson-e-a-primeira-travesti-brasileira-a-receber-titulo-de-doutora-honoris-causa-pela-uerj>. Acesso em: 8 mar. 2026.

regime binário de gênero. Assim, ao cartografarmos as políticas voltadas à ampliação da participação de mulheres e pessoas LGBTQI+ em espaços institucionais de poder e produção de saber, tradicionalmente ocupados e controlados por homens brancos cisheteronormativos, evidenciamos não apenas os limites dessas estruturas, mas também as fissuras que vêm sendo abertas por movimentos sociais contra-hegemônicos, tais movimentos desempenham um papel fundamental na radicalização da democracia, no fortalecimento do pluralismo político e no reconhecimento da diferença como princípio ético e epistemológico.

Desse modo, argumentamos que apesar de termos avançado sob um ponto de vista na promoção de direitos como educação, saúde, segurança etc., o tecido social é constantemente (re)desenhado a partir de disputas, enfrentamentos e arenas epistemológicas e discursivas, as quais estão pondo a todo tempo novas pautas e demandas sociais nas agendas políticas. Diante disso, no próximo tópico destacamos as disputas epistemológicas em torno das noções de gênero, e como elas nos ajudam a repensar e ressignificar as funções sociais acerca dos gêneros, sexualidade e sexo.

GÊNERO E SEXUALIDADE: FRONTEIRAS E DISPUTAS EPISTEMOLÓGICAS

Nos bastidores dessas batalhas políticas em torno das temáticas de Gênero, existe outra batalha, uma batalha teórica e epistemológica, que nutre e fundamenta filosoficamente esses embates. Nesse viés sinalizamos que a noção conceitual de gênero tem “raízes” etimológicas na palavra grega *genus*, que remete às ideias de “nascimento” ou “família” (Stelmann, 2006). Contudo, foi a partir de uma perspectiva ocidental e eurocentrada que o termo passou a adquirir sentidos mais complexos, sendo progressivamente ressignificado como uma construção social e, posteriormente, como uma tecnologia política de gestão da vida e dos corpos (Scott, 1995). Essa ressignificação posiciona o termo-noção de gênero nas fronteiras conceituais das discussões sobre sexualidade, performances de gênero, condutas normativas, feminismos, masculinidades trans e outras expressões de gêneros dissidentes que passaram a ser integradas tanto nos campos das ciências humanas quanto nas práticas e discursos da saúde, por exemplo: no caso do nome direito ao social que deve ser respeitado em todos os espaços institucionais¹⁸.

¹⁸ O respeito ao nome social em espaços institucionais é um direito fundamental garantido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, que obriga órgãos da administração pública a adotarem a identificação escolhida por travestis e transexuais em registros, formulários e atendimentos. Esse respaldo legal visa assegurar a dignidade humana e combater a discriminação, sendo complementado por resoluções do Conselho Nacional de Educação e diretrizes do SUS, que priorizam o nome social sobre o registro civil em qualquer interação pública. O descumprimento desse dever configura uma violação de direitos, podendo ser enquadrado como crime de injúria ou discriminação conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal.



Ademais, compreendemos que a noção de gênero se refere a uma categoria histórica utilizada para compreender os conjuntos culturais e geográficos das feminilidades e masculinidades. Ou seja, gênero é um elemento subjetivo, não estático, que está em constante disputa discursiva entre setores conservadores e progressistas. Segundo Oliveira, Pichler e Canabarro (2012, p. 6), “a partir disso é possível denotar que a constituição de gênero de uma pessoa, seja qual for sua orientação sexual, é socialmente engendrada pela educação moral, formal ou informal, pelo éthos local (etnia, família, amigos, trabalho) e cívico”. Dito de outra forma, as questões de gênero não partem nem se fundamentam em uma ontologia e epistemologia essencialista, mas são elaboradas a partir da interseccionalidade entre fenômenos culturais como etnia, raça, classe social, nacionalidade e orientação sexual.

Diante disso, salientamos que existem processos de formação cultural que tornam obsoletas algumas noções e conceitos tradicionais de gênero (homem e mulher), pois as expressões de feminilidade e masculinidade não são exclusivas das identidades binárias. Existem sujeitos que não se identificam com essas categorias. Podemos citar, por exemplo, algumas travestis que não se entendem nem reivindicam a identidade de mulher, tampouco se reconhecem como homens. Em outras perspectivas, há homens trans que não reivindicam a identidade tradicional masculina construída pelo patriarcado. Esses corpos e sujeitos estão construindo novos contratos sociais a partir de outras epistemologias, vivências e práticas sociais.

Com base nos estudos de Lerner (2019), compreendemos que, historicamente, os papéis e comportamentos sociais considerados apropriados para os sexos feminino e masculino foram expressos em valores, costumes, leis, funções e posições sociais. Esses papéis de gênero foram construídos/inventados desde os primórdios da história da humanidade. Lerner ressalta que os processos de violência e exploração de gênero antecedem a escravidão e as desigualdades de classe. Para a autora, “[...] a escravidão de mulheres, combinando tanto o racismo quanto o machismo, precedeu a formação de classes e a opressão de classes” (Lerner, 2019, p. 262). Assim, nesta pesquisa, reiteramos a interface entre gênero, classe e raça nos processos de desigualdades sociais e de formação de identidade.

Outro fator que destacamos é que os homens aprenderam, ao longo da história, a explorar as habilidades e a fertilidade das mulheres, sobretudo por meio da violência sexual contra mulheres de povos e tribos derrotados em guerras, estabelecendo status hierárquicos entre os guerreiros a partir dessas práticas. Com o tempo, essas técnicas de violência foram se aperfeiçoando, como na sociedade medieval, em que mulheres eram usadas como moeda de

troca, tanto nas famílias abastadas quanto nas famílias pobres. As primeiras utilizavam as mulheres para garantir bons casamentos e preservar privilégios sociais; as segundas, comumente, para quitar dívidas. Segundo Lerner (2019), “o primeiro papel social da mulher definido pelo gênero foi ser trocada em transações de casamento. O papel de gênero obverso do homem foi ser aquele que executava a troca ou que definia os termos das trocas” (Lerner, 2019, p. 623).

Nesse sentido, é válido destacar que a terminologia “gênero” é um conceito desenvolvido a partir da modernidade, inicialmente, na primeira onda do feminismo (no início do século XIII). Assim, algumas contribuições filosóficas e sociológicas são fundamentais para pensarmos a produção dos papéis de gênero que foram socialmente construídos. Madison Bentley foi um dos primeiros a usar “gender” no contexto acadêmico em 1945, definindo-o como o oposto socializado ao sexo biológico. Em seguida, Simone de Beauvoir, em *O Segundo Sexo* (1949), popularizou a distinção entre sexo e gênero ao afirmar que, “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, ou seja, enfatizando que a identidade feminina é moldada social e culturalmente, não biologicamente.

Em 1955, o sexólogo John Money introduziu em publicação científica o termo “gender role”, definindo-o como tudo aquilo que uma pessoa diz ou faz para revelar seu status social como menino, menina, homem ou mulher, de forma distinta do sexo biológico. Nas décadas de 1960 e 1980, Robert Stoller ampliou o conceito ao cunhar “gender identity”, identificando gênero como uma experiência psicológica e cultural independente do sexo, como exposto em seu livro *Sex and Gender* (1968). Ann Oakley (1972), em *Sex, Gender and Society*, realizou a distinção sistemática entre sexo (fato biológico) e gênero (construção social), marcando um ponto de virada teórico nos estudos feministas e na sociologia.

Segundo Renata Stelmann (2006), o progresso da anatomia teve influência nessa mudança de concepção acerca dos gêneros, pois, até o século XVIII prevalecia o chamado modelo unissex de compreensão dos corpos, no qual se acreditava que homens e mulheres possuíam os mesmos órgãos genitais, diferenciando-se apenas pela posição anatômica desses órgãos. Nesse modelo, gênero era concebido como uma categoria cultural, e a diferença entre os sexos era interpretada em termos de grau, e não de natureza. A hierarquia sexual, por sua vez, era sustentada por um dualismo qualitativo que alçava o homem como referência de perfeição e superioridade. A autora destaca que o corpo, nesse contexto, não possuía papel determinante: era, antes, um epifenômeno.

O modelo de dois sexos em oposição, que predomina até hoje, surgiu no final do século XVIII. Alguns pensadores, impulsionados pelas descobertas da anatomia, que permitiu desvendar os corpos e reconhecer as diferenças biológicas um século antes, começaram a insistir na distinção radical entre os sexos, afirmando inclusive que homens e mulheres diferem física e moralmente (Stelmann, 2006, p. 14).

No entanto, mesmo sem uma diferenciação sexual marcada, os corpos femininos eram desde então vinculados a funções sociais específicas, sobretudo relacionadas à domesticidade e à subalternidade no espaço privado dos lares. Como aponta Stelmann (2006), é no final do século XVIII, impulsionado pelos avanços da anatomia, que se fortalece um modelo binário e biologizante, onde a distinção entre os sexos se torna radical, sustentando a ideia de que homens e mulheres são diferentes física e moralmente.

Posterior a esse momento histórico (mais especificamente a partir do século XIX), o gênero começa a ser “descoberto” e entendido como uma construção cultural e política, atravessada por disputas simbólicas e normativas. É nesse contexto que Joan Scott (1995) destaca que o termo gênero passou a ser amplamente utilizado por feministas estadunidenses, que buscavam enfatizar o caráter social das distinções sexuais, recusando o determinismo biológico implícito em termos como “sexo” ou “diferença sexual”. Para Scott, o conceito de gênero é, acima de tudo, relacional, e atua como uma “forma primária de dar significado às relações de poder” (Scott, 1995, p. 75), articulando-se diretamente às desigualdades sociais e à construção das subjetividades.

Nesse mesmo sentido, Guacira Lopes Louro (1997) afirma que o debate sobre gênero, ao se consolidar como um campo de disputas sociais, culturais e religiosas, rompe com pressupostos essencialistas (de uma biologia normativa) e contribui para a compreensão de que as desigualdades de gênero são historicamente produzidas, reproduzidas, consolidadas e institucionalizada no tecido social. Louro (2000) enfatiza que gênero não é apenas uma categoria analítica, mas uma relação de poder que estrutura normas de feminilidade e masculinidade de maneira assimétrica e violenta. Tais normas não apenas definem os contornos do que se espera de mulheres e homens, como sustentam os mecanismos de exclusão, marginalização, violência e misoginia, sobretudo, das mulheres negras, trans e periféricas.

Berenice Bento (2017, p. 31), avança nesse debate, ao tratar da racialização e sexualização dos corpos, a pesquisadora reitera que as violências de gênero estão imbricadas nas desigualdades de classe e raça. Bento (2017) argumenta que as brasileiras e os brasileiros pobres, generificados e sexualizados, tornam-se alvos preferenciais de ações marcadas por xenofobia e desumanização. Dito de outra forma, a partir dessas reflexões é imprescindível considerar as interseccionalidades que (de)marcam a constituição dos sujeitos, pois

determinados corpos se tornam mais vulneráveis às violências simbólicas e materiais impostas pelas relações de poder e saber que organizam as estruturas sociais.

Nesse cenário, argumentamos que os estudos de gêneros também problematizam a centralidade do masculino como norma hegemônica. Em outras palavras, sinalizamos que há uma nova geração de mulheres e pessoas LGBTQIA+ que reivindicam, de forma insurgente, espaços de poder, participação política, e reconhecimento epistêmico para tensionar e promover outros debates e reflexões acerca das noções conceituais de gênero. Tal movimento confronta concepções reducionistas de gênero, historicamente arraigadas na binaridade sexual, sobretudo, visa a reconfiguração da estrutura social e suas desigualdades.

É importante destacar que a consolidação da sigla LGBTQIA+ resulta de um longo processo de mobilização política e de disputas por reconhecimento no interior dos movimentos de diversidade sexual e de gênero, tendo como marco inicial, no contexto brasileiro, a difusão da sigla GLS (Gays, Lésbicas e Simpatizantes) nas décadas de 1990 e 2000. A substituição progressiva dessa nomenclatura pela atual sigla LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais e outras identidades) configura-se como um movimento político, histórico e epistemológico de ampliação dos regimes de visibilidade e representação das dissidências sexuais e de gênero. Nesse sentido, a adoção da sigla ampliada evidencia um esforço de reconfiguração identitária e discursiva, orientado pela valorização da pluralidade, pela afirmação de direitos e pela construção de formas mais complexas e inclusivas de participação nos campos social, político e educacional (Facchini, 2009).

Ademais, reiteramos que esses avanços e transformações sociais atingem não apenas as mulheres, mas tensiona os modos de subjetivação masculina, como evidência Richard Miskolci (2012), ao narrar e criticar como a masculinidade normativa se constrói a partir da negação da afetividade e da submissão violenta às expectativas de virilidade. Conforme Miskolci (2012), culturalmente foi construída a falsa ideia de que “homem de verdade” é aquele que subjuga os outros e a si mesmo, renunciando à sua dimensão sensível. Para o pesquisador esse modelo, baseado na hierarquia de valores entre masculino e feminino, estabelece um regime normativo em que virtudes como coragem, força e racionalidade são monopolizadas e credibilizadas aos homens, enquanto às mulheres restam atributos como docilidade, mansidão e passividade. Tais associações, ainda que não sejam intrinsecamente positivas ou negativas, moldam as estruturas simbólicas e materiais da sociedade.

Ademais, mulheres que transgrediram essas normas (ou perspectivas), sendo fortes, autônomas ou intelectualmente ativas, foram perseguidas, muitas vezes sob a alcunha de

“bruxas”. Nesse sentido Silvia Federici (2004) salienta o papel da igreja e da religião, no contexto da Inquisição, a caça às bruxas tornou-se um dispositivo de controle social e sexual, legitimado por discursos religiosos e políticos. Essas mulheres, em geral, desafiavam a ordem vigente ao viverem de forma independente ou exercerem saberes não autorizados. Morgan (1970) observa que as bruxas eram mulheres que ousavam ser “corajosas, agressivas, inteligentes, não conformistas, curiosas, independentes, sexualmente liberadas, revolucionárias”, e por esse fato eram perseguidas.

Nessa conjuntura, Colling e Tedeschi (2019) acrescentam que qualquer mulher (viúva, anciã ou até mesmo jovem e bela) poderia ser acusada de bruxaria, a depender da conveniência política e do imaginário social misógino, assim, de algum modo, podemos relacionar estas mulheres bruxas com o discurso que se quer apregoar às feministas do século XXI. Como afirma Silvia Bovenschen (1978, p. 83), “o fenômeno da caça às bruxas emergiu da clandestinidade que foi confinado, graças à identificação das feministas com as bruxas, que logo foram adotadas como símbolo da revolta feminista”. Logo, “as feministas reconheceram rapidamente que centenas de milhares de mulheres não poderiam ter sido massacradas e submetidas às torturas mais cruéis se não tivessem proposto um desafio à estrutura de poder” (Federici, 2004, p. 296).

Nesse viés, Guacira Lopes Louro, destaca como os padrões de sexualidade feminina foram inevitavelmente moldados pelo domínio masculino, que se estabelece, ao longo da história.

[o] gênero não é uma simples categoria analítica; ele é, como as intelectuais feministas têm crescentemente argumentado, uma relação de poder. Assim, padrões de sexualidade feminina são, inescapavelmente, um produto do poder dos homens para definir o que é necessário e desejável, um poder historicamente enraizado (Louro, 2000, p. 40).

Ou seja, Louro (2000) reforça que os padrões de sexualidade feminina foram moldados pelo domínio masculino, que define o que é desejável e aceitável, operando como uma força normativa que condiciona os corpos e os desejos. Dessa forma, o que se entende como “ser mulher” ainda depende da validação de uma masculinidade normativa, enraizada nos valores patriarcais e mantida por instituições sociais, culturais e religiosas. Em vista disso, tanto mulheres quanto sujeitos LGBTQIA+ vêm sendo historicamente impelidos a buscar brechas para a construção de novas formas de existência, reconhecimento e participação social.

Nessa perspectiva, Bento (2017) destaca que a violência direcionada às pessoas LGBTQIA+ emerge justamente do descompasso entre seus corpos e subjetividades e a lógica

dicotômica que organiza a compreensão dominante da humanidade a partir da oposição entre “homens-pênis” e “mulheres-vagina”. Essa lógica reducionista não apenas limita as possibilidades de existência, como também sustenta práticas de exclusão, silenciamento e violência simbólica e material.

Quando se mata uma travesti, a motivação do crime está na negação daquele corpo em coabitar o mundo humano, que é dividido em homens-pênis e mulheres-vagina. Tensionar a compreensão do que seriam direitos humanos é por em evidência uma guerra que é travada todos os dias por seres que estão fora da festa celebratória da humanidade (Bento, 2019, p. 24-25).

Por fim, reconhecemos que o conceito de gênero é instável, polissêmico e marcado por disputas epistemológicas, culturais, religiosas e políticas. Ainda que sua definição essencial seja um desafio, é possível estabelecer pactos provisórios que sustentem a formulação de políticas públicas, direitos e práticas de reconhecimento que ampliem a dignidade e a autonomia dos sujeitos historicamente marginalizados. O desafio ético e político, portanto, é garantir que as múltiplas expressões de gênero e sexualidade sejam respeitadas como legítimas formas de existência.

GÊNERO: BATALHAS MORAIS E DETERMINISMOS BIOLÓGICOS

Como supracitado nesta pesquisa, argumentamos que o gênero constitui um componente fundamental das relações sociais. Além disso, o gênero é uma das principais formas de atribuir significado às dinâmicas de poder, ou seja, gênero está associado às relações sociais e culturais. Desse modo, gênero é a diferença de “sexo biológico” e do comportamento esperado de um “corpo feminino” ou “corpo masculino”. Ou seja, gênero é uma identidade que não requer necessariamente uma expressão ou performatividade, dito de outra forma gênero se refere a uma questão mais subjetiva e particular. Estas disputas em torno de determinação de gênero e sexo a partir de características biológicas vinculadas a órgãos genitais, ou vinculados a uma expressão de gênero¹⁹ assombra, e muito. Essas concepções sinalizam como se organizam e estruturam os modos de condução dos corpos na sociedade, em que alguns modelos corpos e condutas são legitimados como aceitáveis e outros conduzidos à marginalidade e à invisibilidade social.

¹⁹ Quando utilizamos a “expressão de gênero”, estamos sinalizando que nem sempre a expressão de gênero ou performatividade de gênero pode estar relacionada com a “identidade de gênero” que a pessoa se identifica, por exemplo um homem pode performar feminilidade e até mesmo usar roupas consideradas do gênero feminino e mesmo assim se identificar como homem hetero.

De fato, para destacar essa questão, muitos cientistas sociais e comportamentais usam atualmente o termo “gênero” de um modo diferente do que usamos o termo “sexo”. “Sexo” se refere ao aparato biológico: o masculino e o feminino - nossa organização cromossômica química e anatômica. “Gênero” se refere aos sentidos que são vinculados a essas diferenças dentro de uma cultura. “Sexo” é um masculino e feminino. “Gênero” é masculinidade e feminilidade e o que significa ser um homem ou uma mulher (Kimmel, 2022, p. 13).

Nesse sentido, nessa parte de nossa pesquisa, destacamos que tem alguns(mas) sujeitos que se consideram não binários. Colling (2016) argumenta que:

Assim como não existem apenas dois gêneros (homem ou mulher), mas que uma considerável parcela das pessoas prefere ficar nos trânsitos e/ou nas margens. Ao burlar as análises, os estudos posteriores vão defender que todos nós somos influenciados pelos outros, ou seja, ninguém é 100% homem, mulher, homo ou heterossexual (Colling, 2016, p. 12).

É importante destacar esses elementos pois, é a partir da “falsa narrativa” do determinismo biológico que se constrói a ideia de que as características biológicas dos sujeitos deveriam definir, de forma naturalizada, seus destinos de gênero, sexualidade, relações afetivo-sexuais, objetos de desejo, expressões de gênero e funções sociais. Em outros termos, defendemos o argumento de que os corpos nomeados como masculinos ou femininos são socialmente aprendidos, e, culturalmente aprendidos, como discute Michael Kimmel (2022):

Homens e mulheres são diferentes porque somos ensinados a ser diferentes. Desde o momento do nascimento, meninos e meninas são tratados diferentes. Gradualmente, adquirimos os traços, comportamentos e atitudes que nossa cultura define como “masculinos” ou “femininos”. Não nascemos necessariamente diferentes: nós nos tornamos diferentes por meio desse processo de socialização (Kimmel, 2022, p. 13).

Nesse viés, enfatizamos que é a partir da cultura, experiências e escolhas pessoais que aprendemos a ser/estar mulheres e homens, ou seja, os aparatos culturais e sociais que acionamos e reiteramos para performar um feminino e um masculino, ou para tensionar e mesclar essas performances de gêneros. Kimmel (2022), destaca mais uma vez a sobreposição do masculino sobre o feminino, enfatizando que não se nasce biologicamente predisposto às singularidades de um ou outro gênero:

A dominação não é um traço carregado no cromossomo Y; é o resultado da diferente valorização cultural dada a experiência de homens e mulheres. Assim, a adoção da masculinidade e da feminilidade implica a adoção das ideias “políticas” segundo as quais o que as mulheres fazem não é tão culturalmente importante quanto que os homens fazem (Kimmel, 2022, p. 13).

Observa-se, então, as forças insistentes de uma cultura patriarcal, sexista e misógina, e que “de fato a diferença de gênero é o principal resultado da desigualdade de gênero porque é por meio da ideia de diferença que a desigualdade é legitimada” (Kimmel, 2022, p.14). Nessa esteira, Bento (2017, p. 238) destaca que essa construção social influencia na “produção de subjetividades, fazendo com que as mulheres e os homens sintam-se felizes ou frustrados quando não cumprem as expectativas sociais” referente a seu sexo. Kimmel (2002), reitera essa premissa de que “[...] a diferença de gênero é o produto da desigualdade de gênero, não o contrário. De fato, a diferença de gênero é o principal resultado da desigualdade de gênero porque é por meio da ideia de diferença que a desigualdade é legitimada [...]” (Kimmel, 2002, p. 14).

Ademais, mediante a visão de Foucault, é a partir da pedagogização do sexo que se discute gênero como um conjunto heterogêneo de regimes de verdades e práticas sociais, que promove modelos e regras do “ser, sentir, e pensar-se” como homem ou mulher na cultura ocidental. Sendo assim, essa perspectiva binária de sexo e gênero invisibiliza-se outras identidades e vivências de gêneros e sexualidades, evidenciando e reforçando os gêneros a partir de uma ordem e norma biológica e cultural. Desse modo, o que compreendemos hoje como gênero e seus arranjos sociais e performativos, exercem força política sobre todos os aspectos da nossa vida cotidiana e íntima, de modo que este constitui-se como:

[...] um dispositivo cultural, constituído historicamente, que classifica e posiciona o mundo a partir da relação entre o que se entende como feminino e masculino. É um operador que cria sentido para as diferenças percebidas em nossos corpos e articula pessoas, emoções, práticas e coisas dentro de uma estrutura de poder (Lins; Machado; Escoura, 2016, p. 10).

Ainda, sobre a identidade de gênero e sexualidade, compreendemos que há uma relação entre estes temas/noção/marcadores, todavia há de se considerar suas diferenças. De algum modo, a sexualidade se aproxima no entendimento de por quais gêneros uma pessoa sente atração/desejo sexual, romântica e/ afetiva. Pensando assim, a sexualidade é vista como algo empírico, ou seja, faz parte dos seres humanos desde a sua existência. Louro (2000) ainda ressalta, que sexualidade é algo natural e universal; sexualidade é sobretudo uma construção social, “a sexualidade envolve rituais, linguagens, fantasias, representações, símbolos, convenções” (Louro, 2000, p. 6). Além disso, destacamos que expressão de gênero não é necessariamente identidade de gênero, por exemplo uma pessoa pode usar saia e cabelos longos, salto alto e mesmo assim não se considerar mulher.

Outrossim, argumentamos que nenhuma pessoa é igual a outra, razão pela qual não podemos afirmar a existência de corpos universais ou naturais por essência. Em consonância com essa perspectiva, Louro (2000) sustenta que a sexualidade, à luz das contribuições de Michel Foucault, deve ser compreendida como uma construção histórica e discursiva, forjada por regimes de saber-poder que produzem e normatizam os corpos, os desejos e as práticas sexuais. A sexualidade, portanto, não emerge como um dado biológico ou instintivo, mas como um campo de disputas, estratégias e invenções que atravessam a formação dos sujeitos e suas experiências e compreensão de si no mundo.

“Dispositivo histórico” (1988). Em outras palavras, ela é uma invenção social, uma vez que se constitui, historicamente, a partir de múltiplos discursos sobre o sexo: discursos que regulam, que normatizam, que instauram saberes, que produzem “verdades” (Louro, 2000, p. 6).

Optamos, por elucidar essas questões de sexualidades, sobretudo, pelo fato que de historicamente, tanto pessoas trans quanto pessoas que tinham relações homoafetivas eram tratadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de maneira patologizante e estigmatizante, foi só na década de 1990 que a homossexualidade foi retirada da Classificação Internacional de Doenças (CID), deixando de ser classificada como um distúrbio mental, que tinha que ser tratado. Isso refletia não apenas uma falta de compreensão sobre identidade de gênero e sexualidade, assim como impacta os discursos médicos e sociais que viam essas populações como desviantes ou doentes.

Ao adentrarmos na discussão de identidade de gênero, ao mesmo tempo que há uma crítica a sua carga de fixidez, no sentido de nos definirmos como “isso” ou “aquilo”, há ainda o destaque da necessidade legítima de muitos corpos e corpos trans reafirmarem suas identidades, as quais por muito tempo lhes foi negada. Por exemplo, o acordo do Decreto nº 8.727/2016, da Presidência da República, que normatizou o uso do nome social pelos órgãos e entidades de administração pública federal direta, autárquica e funcional. Sendo assim:

[...] é obrigatório o respeito ao nome social, ou seja, caso haja o comparecimento a uma autarquia federal como o Instituto Nacional da Seguridade Social, mais conhecido como INSS, a receitas federais ou a universidades federais, é seu direito ser respeitado pelo nome e pelo gênero ao qual se entende, independente de retificação por meio do registro civil ou em cartórios por meios judiciais (Moraes; Medeiros, 2022, p. 1).

Dessa forma, o nome social é o modo como uma pessoa quer ser chamada e reconhecida, visto que seu nome de registro (ou nome morto) não reflete a sua existência. Ademais, até 2018,

a OMS classificou a transexualidade como um transtorno mental na (CID). Na versão CID-10, publicada em 1990, a "incongruência de gênero" era chamada de "transtorno de identidade de gênero" e estava categorizada dentro dos transtornos mentais e comportamentais. Essa visão patologizante gerava barreiras para o acesso a direitos e contribuía para discriminação. Foi apenas com a CID-11, aprovada em 2018 e implementada em 2022, que a OMS retirou a transexualidade da lista de transtornos mentais e a classificou como uma condição de saúde sexual, sob o nome "incongruência de gênero". Tal mudança representou um avanço simbólico e político relevante, ao afirmar que as identidades trans não constituem uma patologia, ao mesmo tempo em que preservou a possibilidade de acesso a cuidados em saúde quando desejados e necessários.

Nesse contexto, esses avanços normativos e epistemológicos contribuíram para a ampliação da formulação e da efetivação de políticas públicas voltadas à população trans, especialmente no campo da saúde. No Brasil, tais transformações possibilitaram a expansão do acesso a atendimentos especializados, tratamentos hormonais e procedimentos cirúrgicos por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), ainda que persistam desigualdades regionais, institucionais e simbólicas. Assim, o reconhecimento institucional das identidades trans articula-se diretamente à luta por cidadania, justiça social e garantia de direitos fundamentais.

VIOLÊNCIAS DE GÊNEROS

Embora as mulheres constituam a maioria da população²⁰, sua presença, assim como a das pessoas LGBTQI+, permanece limitada e sub-representada em diferentes espaços sociais, especialmente nos âmbitos político, profissional e acadêmico, evidenciando processos persistentes de ausência e invisibilização (Mello; Brito; Maroja, 2012). Ainda que, nos últimos anos, tenha havido um crescimento no número de candidaturas de mulheres e de pessoas LGBTQI+ na esfera política, a efetivação da paridade de gênero e da inclusão plena segue como um desafio estrutural. Essas desigualdades se reproduzem não apenas no parlamento, mas também em outros setores do sistema público e privado, revelando a permanência de barreiras institucionais, culturais e simbólicas à participação equitativa.

Desse modo, argumentamos que de alguma forma, estamos a tratar de um projeto de sociedade que se mobiliza institucionalmente, a partir de setores moralistas e conservadores, para interditar os direitos e ações das mulheres e pessoas LGBTQIA+, subtraindo seus acessos

²⁰ Segundo estimativas de organizações internacionais, 50,8% da população brasileira é feminina. THE GLOBAL ECONOMY. **Brazil: Percent female population.** [S. l.], 2024. Disponível em: https://www.theglobaleconomy.com/Brazil/percent_female_population/. Acesso em: 8 mar. 2026.

e permanências a espaços públicos, como por exemplo, as violentando de múltiplas formas, desde as mais sutis até as mais explícitas, como por exemplo “nas decisões sobre o tamanho e formas dos seus corpos os estilos de roupas” (Michel, 2019, p. 30).

As violências de gênero manifestam-se também por meio de desigualdades estruturais no mundo do trabalho, como a não equiparação salarial entre homens e mulheres que exercem as mesmas funções, bem como pelo sistemático desprestígio social e institucional de ocupações e cargos majoritariamente femininos. Tais violências se expressam na formulação e reprodução de práticas, políticas e condutas que restringem o pleno desenvolvimento social e econômico das mulheres e de outros sujeitos dissidentes de gênero. Buscando combater esse fenômeno, em 2023 foi sancionada uma lei, proposta pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério das Mulheres, que busca combater as desigualdades salariais entre homens e mulheres²¹.

Nessa perspectiva, reiteramos que os preconceitos e desigualdades que as mulheres sofrem na área esportiva, especialmente no futebol, sendo que até 1983 o futebol feminino era proibido e marginalizado, ainda hoje em 2026 as mulheres e pessoas trans sofrem inúmeros preconceitos e desigualdades no que se refere ao esporte. Nesse sentido, argumentamos que as violências de gêneros afetam a integridade física e psicológica da pessoa, precarizando sua qualidade de vida e acesso aos direitos socialmente conquistados.

Ademais, sublinhamos que culturalmente a sociedade, de alguma forma, entende a violência física como a única que merece ser combatida, já que marcas no corpo físico são evidenciadas e, infelizmente, esses casos se agravam e deixam sequelas, quando não repercutem no assassinato da vítima. Todavia, a maioria dos casos de violências físicas não se dá isoladamente, esta vem munida de outros tipos de violências, como a psicológica, moral e patrimonial, as quais vulnerabilizam as vítimas, fragilizando seu emocional e debilitando seu corpo com doenças como ansiedade e depressão (Silva; Coelho; Caponi, 2007), por exemplo.

A violência doméstica constitui-se em atos ou omissão, de belados em contexto privado e baseados no gênero, que resultam em danos físicos, psicológicos, sexuais, patrimoniais e morais. Esse tipo de violência, que ocorre em eventos cíclicos, implica em repercussões negativas, tanto no âmbito individual (danos físicos e psicossomáticos as vítimas), quanto no âmbito coletivo, resultando em perdas financeiras e danos sociais (Callou; De Castro Magalhães; Albuquerque, 2021, p. 1).

²¹ A Lei nº 14.611/2023 alterou o artigo 461 da CLT ao instituir mecanismos para a promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens, especialmente em empresas com mais de 100 empregados. A legislação prevê medidas como transparência remuneratória, fiscalização de práticas discriminatórias e programas de diversidade e capacitação. Proposta pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério das Mulheres, foi apresentada em 8 de março de 2023 e regulamentada posteriormente pelo Decreto nº 11.795/2023 e pela Portaria nº 3.714/2023.

Estas situações de violência, em sua maioria, se dão no próprio lar, praticadas por pessoas de convívio, como maridos/esposas ou companheiros/as (Callou; De Castro Magalhães; Albuquerque, 2021, p.1). Este espaço que “deveria” estar munido de relações afetivas e de respeito mútuo, muitas vezes corrobora com um sistema sexista, machista e misógino, alinhando condutas de violência de gêneros mediante um contexto “muito bem definido” de papéis sociais e culturais atrelados a homens e a mulheres, ao masculino e ao feminino, acentuando o binarismo de gênero.

Neste viés, cabe sublinhar que o machismo e a misoginia, por mais estejam interligados, são discursos e práticas diferentes. O primeiro pressupõe uma relação de poder criada pelo sistema patriarcal, em que há uma masculinidade exagerada e compete ao homem prover sua família, o segundo diz respeito à intenção de manifestar desprezo, repulsa ou ódio às mulheres. Deste modo, a cultura patriarcal e misógina atravessa de diferentes modos o tecido social, intensificando opressões de gêneros e promovendo problemas emocionais, cognitivos e comportamentais, o que torna-se próprio e característico do sistema patriarcal é supor e propor onde e como as mulheres devem atuar na sociedade.

Nessa perspectiva, os desafios enfrentados por mulheres e pessoas LGBTQIA+, tanto na esfera privada quanto na pública, são atravessados por uma lógica patriarcal sustentada pelo ideal do “macho alfa”, que naturaliza hierarquias de gênero e sexualidade. Tal lógica dificulta o acesso desses sujeitos a posições de poder e reconhecimento, como cargos de chefia no ambiente profissional, funções de destaque no campo político e espaços de legitimidade no meio acadêmico e científico, especialmente nas áreas de engenharia, tecnologia e matemática, nas quais as mulheres permanecem sub-representadas²².

Além disso, às mulheres são socialmente atribuídas expectativas relacionadas à gestação, à maternidade e à responsabilidade quase exclusiva pelo cuidado do lar e dos filhos. Essa normatização dos papéis de gênero, fundada em uma ideia essencializada de feminilidade, reforça o discurso binário sobre os corpos, suas funções e os lugares que devem ocupar na estrutura social, contribuindo para a reprodução das desigualdades e para a limitação de suas trajetórias pessoais, profissionais e intelectuais.

A partir dessa construção social, Beauvoir (2016, p. 96) destaca que às mulheres “[...] a gravidez, o parto, a menstruação, diminuíram sua capacidade de trabalho e condenavam-nas a longos períodos de impotência”, sendo mais um dos fatores de nutrição da desigualdade de

²² UNESCO. **Women and girls in science: exploring the challenges facing female scientists today**. [S. l.], 8 fev. 2024. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/articles/women-and-girls-science-exploring-challenges-facing-female-scientists-today>. Acesso em: 8 mar. 2026.

gênero. Por isso, lembremos que a dominação não é um traço do cromossomo Y, é o resultado da diferente valorização cultural dada à experiência de homens e mulheres. Assim, a adoção da masculinidade e da feminilidade implica a adoção de ideias “políticas” segundo as quais o que as mulheres fazem não é tão culturalmente importante quanto o que os homens fazem (Kimmel, 2022, p. 13).

Os pesquisadores Bruschini e Puppini (2004) consideram que a presença de mulheres em posições mais altas na hierarquia social concentram-se nas tradicionais áreas vistas como femininas, no caso do saber, social, cultural, saúde e educacional (anos iniciais da educação básica). Por outro lado, as masculinidades ocupam o poder em áreas de gestão, empresas, indústrias, agrárias e tecnológicas, não permitindo muita visibilidade a esses espaços para as mulheres, que são vistas como pouco experientes ou incapazes.

Nesse sentido, destacamos que a presença combativa de mulheres em setores diversos da sociedade, e não exclusivamente naqueles considerados “femininos”, está intrinsecamente ligada à ampliação de políticas públicas de inclusão, em âmbito nacional, regional e local. Obviamente que, por exemplo, é incipiente o acesso de mulheres no meio educacional e acadêmico, se não construirmos políticas que considerem os contextos diversos destas mulheres, ou seja, políticas e ações construídas a partir de uma perspectiva da interseccionalidade, levando em consideração fatores que influenciam no sistema desigual, tais como raça, classe, etnia, idade, orientação sexual, identidade de gênero, etc.

Ademais, no processo de “institucionalização da violência” reiteramos que a lgbtfobia, sobretudo, a transfobia são promovidos a partir dessa concepção biológica binária de gênero, desse modo, desde Xica manicongo²³, passando por Dandara²⁴ até a presente data, 2026, tem se travado lutas em defesa dos direitos das pessoas trans. É nessa perspectiva que Berenice Bento (2017) argumenta que a violência contra as pessoas trans se dá justamente pelo fato de que elas estão fora dos padrões performativos de gêneros impostos pelo binarismo.

²³ Xica Manicongo é considerada a primeira travesti não-indígena do Brasil. Xica Manicongo, também conhecida como Francisco Manicongo, foi uma figura histórica notável do século XVI. Nascida no Reino do Congo, Xica foi trazida para Salvador, Bahia, como escrava. Sua história é marcada pela resistência e luta contra a opressão colonial e a cisheteronormatividade eurocêntrica. Xica desafiou as normas de gênero da época, vestindo-se de acordo com as tradições de sua terra natal, o Congo, e recusando-se a adotar a identidade imposta pelos colonizadores. Em 1591, durante a primeira visita do Santo Ofício à Bahia, Xica foi denunciada por se vestir como uma "quimbanda", termo usado para descrever homossexuais passivos na tradição congoleza. Acusada de sodomia e formação de quadrilha de feiticeiros sodomitas, Xica foi condenada a ser queimada viva pelo Tribunal do Santo Ofício. Para sobreviver, ela teve que abdicar de sua identidade feminina e adotar o nome Francisco, além de usar roupas consideradas adequadas pelos escravocratas.

²⁴ Conforme vimos na introdução desta pesquisa Dandara Katheryn foi uma mulher transgênero brutalmente assassinada em Fortaleza, Ceará, em 2017. O crime ganhou repercussão nacional e internacional após a divulgação de um vídeo em que os criminosos registraram a tortura que antecedeu sua morte de Dandara.

Para o gay, é possível construir estratégias de aceitação (o que é diferente de reconhecimento), principalmente no que se refere à eliminação de quaisquer performances que o identifiquem com o feminino. Com as pessoas trans, no entanto, é diferente. Seus corpos apresentam diferenças insuportáveis para um contexto marcado pela hegemonia dos discursos que definem os sujeitos por suas genitálias. Os corpos trans seriam a própria materialidade da impossibilidade de assimilação (Bento, 2017, p. 59).

Berenice ainda argumenta que dentro de uma pseudo democracia as pessoas LGBTEQIA+ são toleradas somente quando há “possibilidade de convivência pacífica, à medida que o outro não ouse cruzar determinadas linhas e se contente com a ficção da igualdade legal. Mas quando há a invasão de fronteiras e quando a luta se dá nos marcos do reconhecimento, detonam-se os conflitos” (Bento, 2017, p. 59).

CONSIDERAÇÕES (NUNCA) FINAIS

Salientamos que este movimento cartográfico teve como propósito evidenciar que as desigualdades decorrentes dos discursos do binarismo, biológico e cultural de gêneros constituem um dos principais desafios da sociedade no que diz respeito às questões de desigualdade e violências sociais. Diante desse cenário, observamos que é a partir das disputas e alianças epistemológicas e dos movimentos sociais que as políticas públicas e as ações afirmativas são constantemente reconfiguradas e ressignificadas, buscando a materialização dos direitos sociais e o protagonismo desses sujeitos nos espaços públicos e privados.

Desse modo, ao promover tais iniciativas, essas mobilizações e batalhar morais e política em torno das questões de gênero enfrentam e desestabilizam as múltiplas formas de manutenção do patriarcado, da misoginia e da LGBTfobia. Assim, ao nos inserirmos nesse campo de disputas, sinalizando e cartografando os conceitos, debates e avanços sociais, reconhecemos que as intersecções entre gênero e (des)igualdade não se esgotam, mas reverberam em novas frentes de luta e reflexão crítica, tensionando violências que se inscrevem de maneira cultural, estrutural e institucionalizada.

Observamos, nesse sentido, que esses regimes de poder e de produção conceitual e epistemológica foram, historicamente, hegemonizados e pensados a partir dos princípios e valores de homens brancos, cisgêneros e heterossexuais. Em outras palavras, esses sujeitos buscam produzir uma episteme, uma ciência, que legitime seu poder e autoridade sobre outras pessoas e sobre outras perspectivas de mundo, de modo a preservar seus privilégios sociais. Ou seja, a presença de mulheres e pessoas LGBTEQIA+ nesses espaços foi sempre conquistada por meio de lutas e resistências, sendo que, como vimos, muitas dessas conquistas foram precedidas

por perdas de vidas e profundas batalhas. Diante disso, esta cartografia busca apresentar uma leitura dos conceitos de gênero e sexualidade a partir de suas múltiplas diversidades, diferenças e dissidências.

Concluimos que, mediante a coletivização das pautas dos movimentos feministas e LGBTQIA+, esses grupos têm conquistado a promoção de políticas públicas que se desdobram em avanços de direitos, como, saúde, educação, moradia e segurança, e em proteção às vítimas de violência, além de promoverem mudanças nas condutas da sociedade, incentivando a revisão de suas práticas de (des)igualdade de gênero. Por isso, ainda se faz necessária a promoção, implementação e consolidação de políticas de gênero que garantam o acesso e a permanência de mulheres e pessoas LGBTQIA+ nos espaços de poder e saber, como na política, na academia, nas forças armadas, no mercado financeiro e em tantos outros campos.

Ademais, entendemos que esse movimento de enfrentamento por meio das políticas públicas é significativo, contudo não suficiente por si só, sendo necessário construir outros pactos e alianças no tecido social a partir das micro e macro relações, por exemplo, no campo educativo, cultural, econômico, empresarial, político, entre outros. Sustentamos que a igualdade de gênero e o respeito às diversidades e diferenças não são conceitos que devem ser simplesmente aplicados por essas esferas, mas sim compreendidos como uma construção coletiva rumo a uma sociedade menos injusta.

Frisamos que, diante desse fenômeno, é fundamental construir esse debate de forma plural e interseccional, sublinhando a multiplicidade de entendimentos e formas de pertencimento ao se constituir/ser/estar em um gênero, como “mulher” ou “homem”, pois essas categorias nos convocam a (re)pensar e revisitar as “certezas conceituais”.

Com esta pesquisa, reiteramos a importância e a urgência da construção de espaços e movimentos de resistência e de luta em defesa da manutenção dos direitos das mulheres e das pessoas LGBTQIA+. Compreendemos que as diferentes formas de violência de gênero talvez se sofisticam e escapem à percepção imediata, mas se mulheres e pessoas LGBTQIA+ estiverem articuladas, e aqui não se trata de homogeneizar a luta, pois isso seria irrisório, talvez consigamos, como sujeitos sociais, minimizar discursos sexistas, misóginos, LGBTfóbicos, reacionários e criminosos. Por fim, concluimos que é essencial manter um olhar crítico e responsável, entendendo que os movimentos contra as violências de gênero são múltiplos e estão em constante disputa, e que não estão isentos de reproduzir outras formas de violência e invisibilidade. Sobretudo, reiteramos que o enfrentamento aos modos de violência endereçados às questões de gênero não pode estar alheio às outras manifestações de violências que

reproduzimos no social. Estamos de acordo com as lutas feministas e das pessoas LGBTQIA+ que reconhecem as múltiplas manifestações de gênero, defendendo, acolhendo e difundindo coletividades e singularidades que, historicamente, têm sido marginalizadas e invisibilizadas. Tudo isso para que casos como os vivenciados por Kelly da Silva Moraes, Fernando Vilaça e Dandara Katheryn jamais se naturalizem.

REFERÊNCIAS

AGUIÃO, Silvia. Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003-2015). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 53, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201800530001>. Acesso em: 10 maio 2025.

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 133-150, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000300009>. Acesso em: 10 maio 2025.

BARROS, Laura Pozzana de; KASTRUP, Virgínia. Cartografar é acompanhar processos. *In*: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana (org.). **Pistas do método da Cartografia**: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2015. p. 52-75.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**: fatos e mitos. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naidier Bonfim. **Assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular: ANTRA: IBTE, 2021.

BENTO, Berenice. **Transviad@s**: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017.

BRUSCHINI, Cristina; PUPPIN, Andrea Brandão. Trabalho de mulheres executivas no Brasil no final do século XX. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 121, p. 105-138, jan./abr. 2004. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/491>. Acesso em: 25 jul. 2025.

BUENO, Samira *et al.* **Visível e Invisível**: a vitimização de mulheres no Brasil. 3. ed. [S. l.]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CALLOU, Regiane Clarice Macêdo; DE CASTRO MAGALHÃES, Beatriz; ALBUQUERQUE, Grayce Alencar. Violência doméstica: construções, repercussões e manutenção. **Revista Saúde.Com**, [s. l.], v. 17, n. 2, 2021.



CARRIERI, Alexandre de Pádua; SOUZA, Eloisio Moulin de; AGUIAR, Ana Rosa Camillo. Trabalho, violência e sexualidade: estudo de lésbicas, travestis e transexuais. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 18, n. 1, p. 78-95, jan./fev. 2014.

COELHO, Catarina Alves. **Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens**: a tradução utópico-feminista de Nísia Floresta. 2020. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

COHEN, Stanley. **Folk devils and moral panics**: the creation of the Mods and Rockers. London: Routledge, 2011.

COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (org.). **Dicionário crítico de gênero**. 2. ed. Dourados: UFGD, 2019.

COLLING, Leandro. **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016.
DE AGUIAR SILVA, Auricélia *et al.* A educação feminina no Brasil do século XIX: percursos e reflexões sobre a maranhense Carlota Carvalho. **TEL Tempo, Espaço e Linguagem**, [s. l.], v. 15, n. 1, p. 277-300, 2024.

DE MORAES, Letícia Nunes. Histórias de Pagu: Memória, Feminismo e Cultura Política. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11., 2017, Florianópolis. **Anais eletrônicos** [...]. Florianópolis: UFSC, 2017.

DIAS, Marlon Santa Maria; MACHADO, Ali. A via-crúcis do corpo travesti. **Contracampo**, Niterói, v. 41, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/51445>. Acesso em: 8 mar. 2026.

DOS SANTOS, Jailson Batista. **A condição de ser LGBT e a permanência na universidade**: um estudo de caso no curso de pedagogia-educação do campo. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o "campo" e para a "arena" do movimento LGBT brasileiro. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, Natal, v. 3, n. 4, 2009.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2004.

FERNANDES, Felipe Bruno Martins; DE SANTANA TORRES, Igor Leonardo. A vida como potência: entrevista com Luma Nogueira de Andrade. **Rebeh - Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, [s. l.], v. 1, n. 1, 2018.

GALVÃO, Patrícia; FERRAZ, Geraldo. **Parque industrial**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 1 jun. 2024.

KIMMEL, Michael. **A sociedade de gênero**. Petrópolis: Vozes, 2022.

LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo Fonseca; ESCOURA, Michele. **Diferentes, não desiguais**: a questão de gênero na escola. São Paulo: Reviravolta, 2016.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: a história das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniela. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 39, p. 403-429, dez. 2012.

MICHEL, Agustina Ramon. Reconstrução de autonomia pessoal. *In*: BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia; RENGEL, Patrícia (org.). **Gênero e Feminismo**: Argentina, Brasil e Chile em transformação. São Paulo: FAPESP, 2019.

MISKOLCI, Richard. **Teoria queer**: um aprendizado pelas diferenças. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. (Coleção Cadernos da Diversidade).

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 28, p. 101-128, jun. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332007000100006>.

MORAES, Isabela; MEDEIROS, Letícia. **Nome social**: entenda o que é e como funciona. Politize!, 2023. Disponível em: <https://www.politize.com.br/nome-social/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

MORGAN, Robin. **Sisterhood is powerful**. New York: Vintage, 1970.

MONTEIRO, Armistrong Rutilho Charbel. **Participação da mulher na política brasileira**: cota de gênero. 2021. Monografia (Especialização) – Poder Legislativo e Direito Eleitoral, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina Benevides. A cartografia como método de pesquisa-intervenção. *In*: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana (org.). **Pistas do método da Cartografia**: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PINTO, João Alberto da Costa. Patrícia Galvão (Pagu): História e Literatura em Parque Industrial (1933). **História Revista**, Goiânia, v. 29, n. 2, p. 162–179, 2025. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/79950>. Acesso em: 08 mar. 2026.

PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual**. São Paulo: N-1 Edições, 2017.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da Educação**. Rio de Janeiro: Difel, 1979.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil da análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.



SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 11, n. 21, p. 93-103, abr. 2007.

YORK, Sara Wagner; SILVA, Sérgio Luiz Baptista da; NOLASCO, Leonardo. **Gênero e sexualidade na educação: uma perspectiva interseccional**. Salvador: Devires, 2022.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. São Paulo: Boitempo, 2016.